



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/05/2022 15:42 - PLEN
EMP 1 => PRC 79/2020
EMP n.1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, 2020

Institui o Prêmio José Edmilson de Souza para premiar boas práticas de conselheiros tutelares.

Autora: Deputada TEREZA NELMA

Relatora: Deputada MARÍLIA ARRAES

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º Dê-se ao substitutivo apresentado ao Projeto de Resolução nº 79º, 2020 a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Prêmio José Edmilson de Souza, a ser concedido pela Câmara dos Deputados a cinco conselheiros tutelares, por ano, com atuação destacada na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º O Prêmio consistirá em diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 5º A escolha dos agraciados será realizada por Conselho Deliberativo com a seguinte composição:

III - 5 (cinco) membros da Comissão de Seguridade Social e Família, indicados pelo presidente da respectiva comissão;



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220191665600>



* C D 2 2 0 1 9 1 6 6 5 6 0 *

IV – 5 (cinco) membros da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, indicados pelo presidente da respectiva comissão;

Art. 6º Ato da Mesa regulamentará o prêmio em 90 dias, e a Segunda-Secretaria expedirá as instruções necessárias à sua concessão.

JUSTIFICAÇÃO

Como já apresentado no voto da relatora, “Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”, criado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, que por sua vez é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Na esfera do poder executivo federal, as políticas públicas para as crianças e adolescentes são alçada do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Considerando que a atuação dos conselheiros tutelares abrange tanto aspectos das políticas de Assistência Social quanto de Direitos Humanos, consideramos mais adequado que o Conselho Deliberativo responsável pela escolha dos premiados seja integrado por membros das comissões de Seguridade Social e Família e de Direitos Humanos e Minorias.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado BIRA DO PINDARÉ
PSB/MA



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220191665600>



* C D 2 2 0 1 9 1 6 6 5 6 0 0 *

Deputado ALESSANDRO MOLON
Líder do PSb



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220191665600>



* C D 2 2 0 1 9 1 6 6 5 6 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Bira do Pindaré)

Institui o Prêmio José Edmilson de Souza para premiar boas práticas de conselheiros tutelares.

Assinaram eletronicamente o documento CD220191665600, nesta ordem:

- 1 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 2 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 5 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220191665600>